

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com sede na AV JARBAS PASSARINHO SN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-025**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-025, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial

do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, 06 de Fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS
C.N.P.J. nº 22.938.757/0001-63

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



CONTRATANTE

ROMÃO E OLIVEIRA LTDA-ME
C.N.P.J. nº 10.484.290/0001-40
CONTRATADO

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2022-025.

Empresa: ROMÃO E OLIVEIRA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 10.484.290/0001-40, estabelecida à trav. cinco de abril, nº239, centro, Bom Jesus do Tocantins PA, (94) 3341-1390, representada neste ato pelo Sr(a). IRAILDES ROMÃO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 398.694.312-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00230	VELA DA POP/BROSS/XLR - Marca.: NGK	UNIDADE	2.00	33,330	66,66
00193	Amortecedor da Honda Pop 100 - Marca.: COFAP	PAR	25.00	228,330	5.708,25
00194	Biela do motor da Honda Pop 100 - Marca.: MHX	UNIDADE	25.00	62,330	1.558,25
00195	Bucha Balança da Honda Pop 100 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	25.00	49,000	1.225,00
00196	Cabo acelerador da Honda Pop 100 - Marca.: MHX	UNIDADE	30.00	23,670	710,10
00197	Cabo de freio da Honda Pop 100 - Marca.: MHX	UNIDADE	30.00	20,670	620,10
00198	Cabo velocímetro da Honda Pop 100 - Marca.: MHX	UNIDADE	30.00	20,670	620,10
00199	Cachimbo vela da Honda Pop 100 - Marca.: MHX	UNIDADE	30.00	20,670	620,10
00200	Caixa de direção da Honda Pop 100 - Marca.: PPK	UNIDADE	28.00	47,830	1.339,24
00202	Camara de ar traseira da Honda Pop 100 - Marca.: RINALD	UNIDADE	55.00	34,330	1.888,15
00201	Camara de ar dianteira da Honda Pop 100 - Marca.: RINALD	UNIDADE	50.00	34,330	1.716,50
00203	Carenagem farol da Honda Pop 100 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	25.00	42,330	1.058,25
00204	Disco de embreagem da Honda Pop 100 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	24.00	37,330	895,92
00205	Jogo de junta do motor da Honda Pop 100 - Marca.: VALPLAS	UNIDADE	25.00	34,000	850,00
00206	Kit motor da Honda Pop 100 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	25.00	266,670	6.666,75
00207	Kit transmissão da Honda Pop 100 - Marca.: RIFFEL	UNIDADE	25.00	110,000	2.750,00
00208	Lâmpada farol da Honda Pop 100 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	30.00	32,670	980,10
00209	Lâmpada pisca da Honda Pop 100 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	30.00	3,670	110,10
00210	Lâmpada lanterna traseira da Honda Pop 100 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	26.00	8,747	227,42
00212	Lona de freio traseira da Honda Pop 100 - Marca.: DIAFRAG	PAR	27.00	27,670	747,09
00211	Lona de freio dianteira da Honda Pop 100 - Marca.: DIAFRAG	PAR	27.00	24,330	656,91
00213	Manete de freio e embreagem da Honda Pop 100 - Marca.: COMETA	UNIDADE	35.00	13,330	466,55
00214	Pisca completo da Honda Pop 100 - Marca.: GVS	UNIDADE	32.00	18,000	576,00
00215	Pneu dianteiro da Honda Pop 100 - Marca.: RINALD	UNIDADE	28.00	183,000	5.124,00
00216	Pneu traseiro da Honda Pop 100 - Marca.: RINALD	UNIDADE	28.00	186,670	5.226,76
00217	Retentor da bengala da Honda Pop 100 - Marca.: SABÓ	UNIDADE	32.00	28,330	906,56
00218	Rolamento dianteiro da Honda Pop 100 - Marca.: PPK	UNIDADE	32.00	11,331	362,58
00219	Rolamento traseiro da Honda Pop 100 - Marca.: PPK	UNIDADE	40.00	11,330	453,20
00220	Sanfona da bengala da Honda Pop 100 - Marca.: circuit	UNIDADE	8.00	41,330	330,64
00221	Vela original da Honda Pop 100 - Marca.: NGK	UNIDADE	6.00	31,330	187,98
00223	Stop freio traseiro da Honda Pop 100 - Marca.: STILO	UNIDADE	7.00	26,330	184,31
00222	Stop freio dianteiro da Honda Pop 100 - Marca.: STILO	UNIDADE	27.00	26,000	702,00
00224	Soquete farol da Honda Pop 100 - Marca.: STILO	UNIDADE	40.00	36,000	1.440,00
00226	Protetor de aro da Honda Pop 100 - Marca.: MAX	UNIDADE	7.00	14,330	100,31
00227	Protetor de manete da Honda Pop 100 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	7.00	17,670	123,69
00228	Manicoto de freio e embreagem da Honda Pop 100 - Marca.: COMETA	UNIDADE	7.00	21,000	147,00
00229	Guidão da Honda Pop 100 - Marca.: MAX	UNIDADE	24.00	95,670	2.296,08
00335	Remendo (conserto da câmara) da Honda Pop 100 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	10.00	17,330	173,30
00336	Revisão geral da Honda Pop 100 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	85.00	91,670	7.791,95

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



00337	Alinhamento Biela da Honda Pop 100 - Marca.: PROPR	UNIDADE	84.00	58,211	4.889,72
00339	Troca de pneu da Honda Pop 100 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00338	Troca retentor bengala da Honda Pop 100 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	5.00	14,000	70,00
00340	Mão de obra instalação da Honda Pop 100 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	8.00	28,000	224,00
00231	CAPACETE Nº 55 A 60 - Marca.: TAURUS	UNIDADE	5.00	163,330	816,65
00341	serviço da troca da retentor de válvula da honda p op 100 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	5.00	36,330	181,65
00342	Serviço da troca do retentor da guarnição de valvu la da honda pop 100 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	90.00	26,000	2.340,00
00232	Pedal de partida da honda pop 100 - Marca.: SILVER ST	UNIDADE	12.00	47,670	572,04
00233	Capa de banco da honda pop 100. - Marca.: ROTAN	UNIDADE	36.00	68,670	2.472,12
00225	BOBINA INGUINICAO DA HONDA POP 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	32.00	40,000	1.280,00
00234	ANEL ESCAPAMENTO POP 100 - Marca.: VEDA MOTOS	UNIDADE	16.00	10,670	170,72
00235	ARO DE RODA DIANTEIRO POR 100 - Marca.: ENINCO	UNIDADE	16.00	104,670	1.674,72
00236	ARO DE RODA TRASEIRO POP 100 - Marca.: ENINCO	UNIDADE	16.00	108,330	1.733,28
00237	ARVORE COMANDO POP 100 - Marca.: DANICREA	UNIDADE	32.00	94,670	3.029,44
00238	BALANCIM POP 100 - Marca.: DANICREA	UNIDADE	10.00	46,670	466,70
00239	BANCO POP 100 - Marca.: PROTER CAPA	UNIDADE	10.00	109,330	1.093,30
00240	BOBINA DE LUZ POP 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	10.00	31,330	313,30
00241	BOBINA DE PULSO POP 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	10.00	34,670	346,70
00242	BOBINA FORÇA POP 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	12.00	34,330	411,96
00243	BOBINA INGUINIÇÃO POP 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	12.00	50,000	600,00
00244	BOMBA DE ÓLEO POP 100 - Marca.: DANICREA	UNIDADE	12.00	65,330	783,96
00245	BORRACHA PÉ APOIO POP 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	32.00	21,000	672,00
00246	BUCHA DE BALANÇA POP 100 - Marca.: DANICREA	UNIDADE	16.00	41,670	666,72
00247	CAIXA MACHA POP 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	10.00	283,330	2.833,30
00248	CAPA BANCO POP 100 - Marca.: ROTAN	UNIDADE	16.00	45,000	720,00
00249	CAPA CORRENTE POP 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	16.00	31,330	501,28
00250	CARBURADOR POP 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	16.00	170,000	2.720,00
00251	CDI POP 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	16.00	83,330	1.333,28
00252	CHAVE DE INGUINIÇÃO POP 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	20.00	39,330	786,60
00253	CHAVE DE LUZ POP 100 - Marca.: MHX	UNIDADE	20.00	56,670	1.133,40
00254	CHICOTE DE INSTALAÇÃO POP 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	12.00	143,330	1.719,96
00255	CILINDRO DE BENGALA POP 100 - Marca.: MHX	UNIDADE	32.00	86,330	2.762,56
00256	COLUMA DA DIREÇÃO POP 100 - Marca.: COMETA	UNIDADE	8.00	130,000	1.040,00
00257	CORRENTE TRANSMISSÃO POP 100 - Marca.: KMC	UNIDADE	10.00	58,330	583,30
00258	CUBO DE EMBREAGEM POP 100 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	16.00	43,670	698,72
00259	EIXO RODA DIANTEIRA POP 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	16.00	29,330	469,28
00260	EIXO RODA TRASEIRA POP 100 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	16.00	29,330	469,28
00261	EIXO SECUNDÁRIO POP 100 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8.00	63,330	506,64
00262	EIXO RIRABLEQUIM POP 100 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8.00	160,000	1.280,00
00263	EMBREAGEM COMPLETA POP 100 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	10.00	141,330	1.413,30
00264	ENGRENAGEM COMANDO POP 100 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	8.00	51,670	413,36
00265	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO POP 100 - Marca.: MHX	UNIDADE	10.00	34,330	343,30
00266	ESCAPAMENTO POP 100 - Marca.: FORTUNA	UNIDADE	10.00	191,670	1.916,70
00267	ESTATOR POP 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	10.00	141,670	1.416,70
00268	FAROL POP 100 - Marca.: STILO	UNIDADE	8.00	41,330	330,64
00269	GUIA VALVULA POP 100 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10.00	27,330	273,30
00270	GUIDÃO POP 100 - Marca.: DDL	UNIDADE	8.00	94,670	757,36
00271	JOGO RAO DIANTEIRO POP 100 - Marca.: DDL	UNIDADE	8.00	44,330	354,64
00272	JOGO RAO TRASEIRO POP 100 - Marca.: DDL	UNIDADE	8.00	47,670	381,36
00273	LANTERNA TRASEIRA POP 100 - Marca.: STILO	UNIDADE	8.00	97,330	778,64
00274	MANOPLA POP 100 - Marca.: CIRCUIT	UNIDADE	15.00	20,330	304,95
00275	MESA INFERIOR POP 100 - Marca.: COMETA	UNIDADE	8.00	65,670	525,36
00276	MESA SUPERIOR POP 100 - Marca.: COMETA	UNIDADE	8.00	56,000	448,00
00277	MOLA PÉ LATERAL POP 100 - Marca.: STILO	UNIDADE	20.00	11,670	233,40
00278	PAR LUVA POP 100 - Marca.: CIRCUIT	UNIDADE	15.00	44,000	660,00
00279	PARALAMA DIANTEIRO POP 100 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	10.00	45,330	453,30
00280	PÉ LATERAL POP 100 - Marca.: COMETA	UNIDADE	8.00	27,000	216,00
00281	PEDAL CAMBIO POP 100 - Marca.: MOFARDINI	UNIDADE	8.00	47,000	376,00
00282	PEDAL FREIO POP 100 - Marca.: MOFARDINI	UNIDADE	8.00	52,330	418,64
00283	PEDAL PARTIDA POP 100 - Marca.: SILVERST	UNIDADE	8.00	35,330	282,64

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO

00284	PEDALEIRA TRASEIRA POP 100 - Marca.: MOFARDINI	UNIDADE	10.00	21,330	213,30
00285	PINHÃO POP 100 - Marca.: RIFFEL	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
00286	PISCA POP 100 - Marca.: GVS	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
00287	PLATOR DE EMBREAGEM POP 100 - Marca.: MHX	UNIDADE	10.00	51,000	510,00
00288	RABETA DA PLACA POP 100 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	5.00	55,330	276,65
00289	REPARO CARBURADOR POP 100 - Marca.: SIVERST	UNIDADE	6.00	31,670	190,02
00290	RETIFICADOR DE FAROL POP 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	6.00	57,000	342,00
00291	RETROVISOR POP 100 - Marca.: GVS	UNIDADE	5.00	36,670	183,35
00292	RODANA ACELERADOR POP 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	5.00	34,000	170,00
00293	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM POP 100 - Marca.: PPK	UNIDADE	5.00	34,670	173,35
00294	STOP FREIO DIANTEIRO POP 100 - Marca.: STILO	UNIDADE	5.00	19,670	98,35
00295	STOP FREIO TRASEIRO POP 100 - Marca.: STILO	UNIDADE	5.00	32,000	160,00
00296	TAMPA DE TANQUE POP 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	5.00	35,670	178,35
00297	TAMPA DO PINHÃO POP 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	5.00	34,670	173,35
00298	TORNEIRA GASOLINA POP 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	5.00	34,330	171,65
00299	VÁLVULA DE ADMISSÃO POP 100 - Marca.: COFAP	UNIDADE	8.00	34,330	274,64
00300	VÁLVULA DE ESCAP POP 100 - Marca.: COFAP	UNIDADE	8.00	34,330	274,64
00301	VELA POP 100 - Marca.: NGK	UNIDADE	8.00	32,330	258,64
00343	SERVIÇO CAPA BANCO POP 100 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	5.00	17,330	86,65
00344	SERVIÇOS CAIXA DIREÇÃO POP 100 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	5.00	21,330	106,65
00001	Amortecedor da Honda XLR 125 - Marca.: COFAP	UNIDADE	8.00	434,853	3.478,82
00002	Bateria de 05 amperes da Honda XLR 125 - Marca.: Y UASA	UNIDADE	4.00	197,660	790,64
00003	Biela do motor da Honda XLR 125 - Marca.: COFAP	UNIDADE	8.00	108,713	869,70
00004	Bucha Prolinque da Honda XLR 125 - Marca.: MGA	UNIDADE	4.00	50,675	202,70
00005	Cabo acelerador da Honda XLR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	10.00	25,696	256,96
00006	Cabo embreagem da Honda XLR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	10.00	29,323	293,23
00007	Cabo de freio da Honda XLR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	8.00	25,696	205,57
00008	Cabo velocímetro da Honda XLR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	8.00	25,696	205,57
00009	Cachimbo vela da Honda XLR 125 - Marca.: NGK	UNIDADE	6.00	23,720	142,32
00010	Caixa de direção da Honda XLR 125 - Marca.: DANIDR EA	UNIDADE	6.00	54,683	328,10
00011	Camara de ar traseira da Honda XLR 125 - Marca.: RINALD	UNIDADE	20.00	53,042	1.060,84
00012	Camara de ar dianteira da Honda XLR 125 - Marca.: RINALD	UNIDADE	20.00	53,042	1.060,84
00013	Carenagem farol da Honda XLR 125 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	4.00	55,670	222,68
00014	Cubo e plator de embreagem da Honda XLR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	4.00	83,343	333,37
00015	Disco de embreagem da Honda XLR 125 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	8.00	44,474	355,79
00016	Escovinha do motor de partida da Honda XLR 125 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4.00	42,823	171,29
00017	Guarnição da tampa da válvula da Honda XLR 125 - Marca.: MOTO BOR	UNIDADE	4.00	20,755	83,02
00018	Jogo de junta da Honda XLR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	16.00	39,206	627,29
00019	Kit motor da Honda XLR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	10.00	293,199	2.931,99
00020	Kit transmissão da Honda XLR 125 - Marca.: RIFFEL	UNIDADE	20.00	177,894	3.557,88
00021	Lâmpada farol original da Honda XLR 125 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	36,241	362,41
00022	Lâmpada pisca da Honda XLR 125 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	24.00	4,942	118,60
00023	Lâmpada lanterna traseira da Honda XLR 125 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	10,545	105,45
00024	Lona de freio dianteira da Honda XLR 125 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	20.00	31,300	625,99
00025	Lona de freio traseira da Honda XLR 125 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	20.00	31,300	625,99
00026	Manete de freio e embreagem da Honda XLR 125 - Marca.: COMETA	UNIDADE	12.00	17,463	209,56
00027	Óleo 4T motor da Honda XLR 125 - Marca.: LUBRAX	UNIDADE	24.00	31,300	751,19
00046	Pisca completo da Honda XLR 125 - Marca.: GVS	UNIDADE	16.00	17,463	279,41
00047	Pneu dianteiro da Honda XLR 125 - Marca.: RINALD	UNIDADE	8.00	233,901	1.871,21
00048	Pneu traseiro da Honda XLR 125 - Marca.: RINALD	UNIDADE	8.00	296,490	2.371,92
00028	Relê de partida da Honda XLR 125 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4.00	51,065	204,26
00029	Retentor da bengala da Honda XLR 125 - Marca.: SAB	UNIDADE	24.00	27,673	664,14



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



0					
00030	Rolamento dianteiro da Honda XLR 125 - Marca.: PPK	UNIDADE	12.00	17,463	209,56
00031	Rolamento traseiro da Honda XLR 125 - Marca.: PPK	UNIDADE	24.00	8,732	209,56
00032	Sanfona da bengala da Honda XLR 125 - Marca.: CIRC UIT	UNIDADE	48.00	56,007	2.688,33
00033	Trava Pinhão da Honda XLR 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	10.00	8,233	82,33
00034	Vela original da Honda XLR 125 - Marca.: NGK	UNIDADE	8.00	36,241	289,93
00035	Guarnição de escapamento da Honda XLR 125 - Marca.: VALFLEX	UNIDADE	4.00	14,825	59,30
00036	Relê Pisca da Honda XLR 125 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4.00	42,823	171,29
00037	Chave luz da Honda XLR 125 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4.00	56,333	225,33
00038	Manicoto da honda XLR - Marca.: COMETA	UNIDADE	16.00	20,092	321,47
00351	Remendo (conserto da camara) da Honda XLR 125 - Ma rca.: RINALD	UNIDADE	40.00	17,463	698,53
00352	Revisão geral da Honda XLR 125 - Marca.: RINALD	UNIDADE	12.00	105,422	1.265,06
00353	Alinhamento Biela da Honda XLR 125 - Marca.: PROPR IO	UNIDADE	8.00	42,823	342,58
00354	Troca de pneu da Honda XLR 125 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	20.00	23,393	467,86
00355	Troca retentor bengala da Honda XLR 125 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	24.00	20,092	482,21
00356	Mão de obra instalação da Honda XLR 125 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	20.00	60,949	1.218,97
00045	FILTRO DE AR DA HONDA XLR 125 - Marca.: FILTRAN	UNIDADE	10.00	27,900	279,00
00357	LIMPEZA DO CARBURADOR DA HONDA XLR 125 - Marca.: P ROPRIO	UNIDADE	16.00	25,369	405,91
00044	ARO RODA TRASEIRO XLR 125 - Marca.: ENINCO	UNIDADE	4.00	131,770	527,08
00040	RETROVISOR XRL 125 - Marca.: GVS	UNIDADE	6.00	37,203	223,22
00039	CAPA PARA BANCO XLR 125 - Marca.: ROTAN	UNIDADE	6.00	44,432	266,59
00041	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO DA HONDA XLR 125 - Marc a.: COMETA	UNIDADE	4.00	77,413	309,65
00042	CUBO DE FREIO DA HONDA XLR 125 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	4.00	121,888	487,55
00043	ARO DIANTEIRO DA HONDA XLR 125 - Marca.: ENINCO	UNIDADE	4.00	131,770	527,08
00358	TROCA DE ENRAIÇÃO DA HONDA XLR 125 - Marca.: PROPR IO	UNIDADE	12.00	44,148	529,77
00049	PNEU 90/90-21 DIANTEIRO CROSS HONDA XLR 125 - Marc a.: RINALD	UNIDADE	8.00	252,016	2.016,13
00050	PNEU 110/80-18 TRASEIRO CROSS HONDA XLR 125 - Marc a.: RINALD	UNIDADE	8.00	296,164	2.369,31
00106	Amortecedor da Honda Bros 150 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	458,790	1.835,16
00109	Biela do motor da Honda Bros 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	4.00	115,528	462,11
00180	Bucha Balança da Honda Bros 150 - Marca.: SCT	UNIDADE	1.00	71,960	71,96
00114	Cabo de freio da Honda Bros 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	6.00	25,082	150,49
00181	Cabo velocímetro da Bros 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	4.00	25,083	100,33
00116	Cachimbo vela da Honda Bros 150 - Marca.: NGK	UNIDADE	8.00	45,549	364,39
00117	Caixa de direção da Honda Bros 150 - Marca.: PPK	UNIDADE	6.00	70,968	425,81
00119	Camara de ar traseira da Honda Bros 150 - Marca.: RINALD	UNIDADE	9.00	53,471	481,24
00118	Camara de ar dianteira da Honda Bros 150 - Marca.: RINALD	UNIDADE	9.00	45,876	412,88
00122	Carenagem farol da Honda Bros 150 - Marca.: PARAMO TOS	UNIDADE	7.00	57,431	402,02
00124	Cubo e plator de embreagem da Honda Bros 150 - Mar ca.: MHX	UNIDADE	4.00	80,870	323,48
00125	Disco de embreagem da Honda Bros 150 - Marca.: DIA FRAG	UNIDADE	4.00	44,233	176,93
00126	Escovinha do motor de partida da Honda Bros 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	9.00	47,857	430,71
00127	Guarnição da tampa da válvula da Honda Bros 150 - Marca.: HAP	UNIDADE	6.00	17,497	104,98
00183	Jogo de junta da Honda Bros 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	4.00	44,885	179,54
00184	Kit motor da Honda Bros 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	5.00	303,464	1.517,32
00185	Kit transmissão da Honda Bros 150 - Marca.: RIFFEL	UNIDADE	4.00	214,548	858,19
00186	Lâmpada farol original da Honda Bros 150 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4.00	35,648	142,59
00187	Lâmpada pisca da Honda Bros 150 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4.00	4,950	19,80
00133	Lâmpada lanterna traseira da Honda Bros 150 - Marc a.: PHILIPS	UNIDADE	9.00	10,566	95,09

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



00188	Lona de freio traseira da Honda Bros 150 - Marca.: DIAFRAG	PAR	4.00	30,695	122,78
00189	Lona de freio dianteira da Honda Bros 150 - Marca.: DIAFRAG	PAR	4.00	27,400	109,60
00135	Manete de freio e embreagem da Honda Bros 150 - Marca.: COMETA	UNIDADE	9.00	24,091	216,82
00137	Óleo 4T motor da Honda Bros 150 - Marca.: MOBIL	UNIDADE	24.00	34,330	823,93
00139	Pisca completo da Honda Bros 150 - Marca.: GVS	UNIDADE	9.00	97,367	876,30
00140	Pneu dianteiro da Honda Bros 150 - Marca.: RINALD	UNIDADE	9.00	250,848	2.257,63
00141	Pneu traseiro da Honda Bros 150 - Marca.: RINALD	UNIDADE	9.00	186,484	1.678,36
00142	Relê de partida da Honda Bros 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	8.00	44,233	353,86
00143	Retentor da bengala da Honda Bros 150 - Marca.: SABO	UNIDADE	8.00	28,053	224,42
00144	Rolamento dianteiro da Honda Bros 150 - Marca.: PPK	UNIDADE	4.00	17,498	69,99
00145	Rolamento traseiro da Honda Bros 150 - Marca.: PPK	UNIDADE	9.00	7,777	69,99
00153	Sanfona da bengala da Honda Bros 150 - Marca.: CIRCUIT	UNIDADE	4.00	75,918	303,67
00190	rava Pinhão da Honda Bros 150 - Marca.: STILO	UNIDADE	5.00	8,586	42,93
00154	Vela da Bros 150 - Marca.: NGK	UNIDADE	4.00	36,310	145,24
00146	Soquete farol Bros 150 - Marca.: STILO	UNIDADE	9.00	27,726	249,53
00177	Remendo (conserto da camara) da Honda Bros 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	20.00	76,909	1.538,18
00170	Revisão geral da Honda Bros 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	12.00	98,693	1.184,32
00168	Alinhamento Biela da Honda Bros 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	7.00	42,906	300,34
00173	Troca de pneu da Honda Bros 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	14.00	17,160	240,24
00174	Troca retentor bengala da Honda Bros 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	7.00	20,467	143,27
00169	Mão de obra instalação da Honda Bros 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	7.00	44,559	311,91
00179	Limpeza de Carburador da Honda Bros 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	7.00	24,091	168,64
00171	Serviço da troca do retentor de válvula da honda bros 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	7.00	40,271	281,90
00192	Serviço de troca do retentor de guarnição de válvula da bros - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	9.00	22,222	200,00
00147	Tampa do tanque da honda bros 150 - Marca.: SCT	UNIDADE	9.00	43,896	395,06
00167	Motor de partida da honda bros 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	6.00	264,057	1.584,34
00120	Capa de banco da honda bros 150 - Marca.: ROTAN	UNIDADE	7.00	55,451	388,16
00178	Limpeza da ingestão eletrônica da honda bros 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	7.00	84,167	589,17
00149	FILTRO DE AR DA HONDA BROS 150 - Marca.: FILTRAN	UNIDADE	5.00	33,666	168,33
00113	CABO DE EMBREAGEM DA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	6.00	25,082	150,49
00182	CABO DE ACELERADOR DA HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	4.00	23,103	92,41
00138	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO BROS 150 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	8.00	34,670	277,36
00191	LIMPEZA CARBURADOR DA HONDA BROS 150. - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	5.00	24,092	120,46
00107	ANTI-FERRUGEM FRASCO COM 300ML - Marca.: MHX	UNIDADE	4.00	17,160	68,64
00108	BATERIA DE 6 AMPERES-HONDA BROS 150 - Marca.: YUASA	UNIDADE	2.00	196,385	392,77
00110	BUCHA AMORTECEDOR-HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	41,260	82,52
00111	BUCHA DA BALANÇA-HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	4.00	71,958	287,83
00112	CABO DE ACELERADOR-HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	4.00	29,705	118,82
00115	CABO DO VELOCIMETRO-BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	4.00	25,745	102,98
00121	CAPACETE N 58 A 60 - Marca.: TAURUS	UNIDADE	5.00	198,040	990,20
00123	CHAVE LUZ HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5.00	67,660	338,30
00128	JOGO DE JUNTA-HONDA BROS 150 - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	2.00	38,945	77,89
00129	KIT DE TRANSMISSÃO-HONDA BROS 150 - Marca.: RIFFEL	UNIDADE	4.00	202,990	811,96
00130	KIT DO MOTOR-HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	3.00	303,327	909,98
00131	LAMPADA DO FAROL ORIGINAL-HONDA BROS 150 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	5.00	37,954	189,77
00132	LAMPADA DO PISCA-HONDA BROS 150 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	5.00	4,952	24,76
00134	LONA DE FREIO TRASEIRA-HONDA BROS 150 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	5.00	31,360	156,80

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



AFRAG						
00136	MOTOR DE PARTIDA-HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	2.00	258,440	516,88	
00172	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DA GUAMIÇÃO DE VALVULA HONDA BROS 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	2.00	27,060	54,12	
00148	TRAVA PINHÃO-HONDA BROS 150 - Marca.: RIFFEL	UNIDADE	4.00	11,883	47,53	
00150	ANTENA HONDA BROS 150 - Marca.: STILO	UNIDADE	5.00	31,022	155,11	
00151	RETROVISOR-HONDA BROS 150 - Marca.: GVS	UNIDADE	5.00	38,618	193,09	
00152	MANOPLA HONDA BROS 150 - Marca.: CIRCUIT	UNIDADE	4.00	24,093	96,37	
00155	VELA ORIGINAL-HONDA BROS 150 - Marca.: NGK	UNIDADE	4.00	36,310	145,24	
00156	CUBO DE RODA TRASEIRO HONDA BROS 150 - Marca.: HAMP	UNIDADE	2.00	179,890	359,78	
00157	CUBO DE RODA DIANTEIRA HONDA BROS 150 - Marca.: HAMP	UNIDADE	2.00	179,890	359,78	
00158	JOGO DE RAIOS DIANTEIRO HONDA BROS 150 - Marca.: DDL	UNIDADE	2.00	57,105	114,21	
00159	JOGO DE RAIOS TRASEIRO HONDA BROS 150 - Marca.: DDL	UNIDADE	2.00	57,105	114,21	
00175	MÃO DE OBRA TROCA DE RAIOS HONDA BROS 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	4.00	36,965	147,86	
00160	BOMBA DE OLEO HONDA BROS 150 - Marca.: DANIDREA	UNIDADE	2.00	65,355	130,71	
00161	BOMBA DE COMBUSTIVEL HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	376,275	752,55	
00162	BOMBA DE INJEÇÃO ELETRONICA HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	320,160	640,32	
00163	CHAVE DE INICIAÇÃO HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	2.00	84,165	168,33	
00176	MÃO DE OBRAS REVISÃO DO MOTOR HONDA BROS 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	2.00	151,825	303,65	
00164	CILINDRO DE BENGALA HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	122,120	244,24	
00165	PAINEL DE VELOCIMETRO HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	204,645	409,29	
00166	GUIDÃO HONDA BROS 150 - Marca.: FORTUNA	UNIDADE	4.00	122,123	488,49	
00051	AMORTECEDOR COM ESTABILIZADOR REFORÇADO DIANTEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	273,958	1.095,83	
00052	BATERIA DE 09 AMPERES DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MOURA	UNIDADE	2.00	267,355	534,71	
00053	BIELA DO MOTOR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	151,825	303,65	
00054	BUCHA PROLINQUE DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MGA	UNIDADE	2.00	135,330	270,66	
00055	CABO ACELERADOR DO TRICICLO CARGO 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	3.00	29,707	89,12	
00056	CABO EMBREAGEM DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	3.00	29,707	89,12	
00057	CABO DE FREIO DIANTEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	3.00	37,300	111,90	
00058	CABO VELOCIMETRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	3.00	29,707	89,12	
00059	CACHIMBO VELA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: NGK	UNIDADE	2.00	27,400	54,80	
00060	CAIXA DE DIREÇÃO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: DANIDREA	UNIDADE	1.00	78,230	78,23	
00061	CÂMARA DE AR 4,50-12 DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: RINALD	UNIDADE	12.00	51,490	617,88	
00062	CARENAGEM FAROL DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	2.00	64,690	129,38	
00063	CUBO E PLATOR DE EMBREAGEM DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	165,035	330,07	
00064	DISCO DE EMBREAGEM DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	2.00	92,415	184,83	
00065	ESCOVINHA DO MOTOR DE PARTIDA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	2.00	57,760	115,52	
00066	GUARNIÇÃO DA TAMPA DA VALVULA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: VEDOX	UNIDADE	2.00	30,035	60,07	
00067	JOGO DE JUNTA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: VEDOX	UNIDADE	2.00	47,855	95,71	
00068	KIT MOTOR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	386,180	772,36	

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



00069	CHICOTE COMPLETO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	2.00	234,350	468,70
00070	LAMPADA FAROL ORIGINAL DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	2.00	37,955	75,91
00071	LAMPADA PISCA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	8,248	49,49
00072	LAMPADA LANTERNA TRASEIRA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4.00	13,863	55,45
00073	MANETE DE FREIO E EMBREAGEM DO TRICICLO CARGO SOUS A 150 - Marca.: COMETA	UNIDADE	2.00	20,795	41,59
00074	OLEO SAE 20W50 MOTOR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MOBIL	UNIDADE	5.00	28,052	140,26
00075	PISCA COMPLETO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: GVS	UNIDADE	4.00	24,428	97,71
00076	PNEU ARO 12 4,50-12 LISO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: RINALD	UNIDADE	6.00	250,847	1.505,08
00077	RELE DE PARTIDA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MAGNETROIN	UNIDADE	4.00	54,460	217,84
00078	ROLAMENTO DIANTEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: PPK	UNIDADE	6.00	24,755	148,53
00079	ROLAMENTO TRASEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: PPK	UNIDADE	6.00	24,755	148,53
00080	CARBURADOR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: S	UNIDADE	2.00	232,695	465,39
00081	VELA ORIGINAL DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: NGK	UNIDADE	4.00	37,300	149,20
00082	GUARNIÇÃO DE ESCAPAMENTO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: VALFLEX	UNIDADE	2.00	17,330	34,66
00083	RELE PISCA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	2.00	44,560	89,12
00084	CHAVE LUZ DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: MH	UNIDADE	2.00	69,315	138,63
00085	BOJO PONTEIRA DO ESCAPAMENTO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: FORTUNA	UNIDADE	2.00	102,315	204,63
00105	ALINHAMENTO BIELA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	2.00	84,165	168,33
00104	TROCA DE PNEU DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: STILO	UNIDADE	6.00	24,755	148,53
00086	CAPA PARA BANCO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: ROTAN	UNIDADE	2.00	56,115	112,23
00087	RETROVISOR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: GVS	UNIDADE	2.00	44,230	88,46
00088	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	4.00	90,773	363,09
00089	ARO 12 4,50-12 DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: ENINCO	UNIDADE	6.00	155,135	930,81
00090	FEIXES DE MOLAS E MOLAS SUSPENSÃO TRASEIRA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: STILO	UNIDADE	4.00	178,235	712,94
00091	MOLAS HELICOIDAIS DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: STILO	UNIDADE	4.00	112,220	448,88
00092	AMORTECEDOR TRASEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	207,943	831,77
00093	EIXO CARDAN DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: SCT	UNIDADE	2.00	198,040	396,08
00094	CRUZETA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: SCT	UNIDADE	6.00	204,645	1.227,87
00095	DIFERENCIAL DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: SCT	UNIDADE	1.00	138,630	138,63
00096	FILTRO DE AR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: SCT	UNIDADE	2.00	61,065	122,13
00097	LONA DE FREIO TRASEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	6.00	67,997	407,98
00098	PEDAL DO CAMBIO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: PROTORK	UNIDADE	1.00	61,070	61,07
00099	BARRA ESTABILIZADORA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: STILO	UNIDADE	4.00	67,998	271,99
00100	PEDAL DE PARTIDA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: SIVERST	UNIDADE	1.00	68,670	68,67

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



00101	PEDAL DE FREIO TRASEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: COMETA	UNIDADE	1.00	103,970	103,97
00102	FUSIVEL DE 10 A DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: STILO	UNIDADE	10.00	10,565	105,65
00103	CAIXA REVERSORA DE RE DO TRICICLO CARGO SOUSA 150 - Marca.: STILO	UNIDADE	1.00	240,950	240,95
00302	AMORTECEDOR DA HONDA XRE 300 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	780,000	1.560,00
00303	BIELA DO MOTOR DA HONDA XRE 300 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	118,330	236,66
00304	BUCHA BALANÇA DA HONDA XRE 300 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	146,670	293,34
00305	CABO DE EMBREAGEM DA HONDA XRE 300 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	31,670	63,34
00306	CABO DE ACELERADOR A E B DA HONDA XRE 300 - Marca.: MHX	UNIDADE	4.00	38,330	153,32
00307	CACHIMBO VELA DA HONDA XRE 300 - Marca.: NGK	UNIDADE	4.00	47,330	189,32
00308	CAIXA DE DIREÇÃO DA HONDA XRE 300 - Marca.: DANIDR EA	UNIDADE	4.00	69,330	277,32
00310	CÂMARA DE AR TRASEIRA DA HONDA XRE 300 - Marca.: RINALD	UNIDADE	4.00	55,670	222,68
00309	CÂMARA DE AR DIANTEIRA DA HONDA XRE 300 - Marca.: RINALD	UNIDADE	4.00	48,330	193,32
00311	CARENAGEM FAROL DA HONDA XRE 300 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	2.00	175,670	351,34
00312	CUBO E PLATOR DE EMBREAGEM DA HONDA XRE 300 - Marca.: HAMP	UNIDADE	2.00	143,330	286,66
00313	DISCO DE EMBREAGEM DA HONDA XRE 300 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	4.00	56,330	225,32
00314	ESCOVINHA DO MOTOR DE PARTIDA DA HONDA XRE 300 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	4.00	48,330	193,32
00315	GUARNIÇÃO DA TAMPA DA VALVULA DA HONDA XRE 300 - Marca.: VALFLEX	UNIDADE	4.00	34,670	138,68
00316	JOGO DE JUNTA DA HONDA XRE 300 - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	4.00	266,000	1.064,00
00317	KIT MOTOR DA HONDA XRE 300 - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	383,330	766,66
00318	KIT TRANSMISSÃO DA HONDA XRE 300 - Marca.: RIFFEL	UNIDADE	4.00	223,330	893,32
00319	LAMPADA FAROL ORIGINAL DA HONDA XRE 300 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	41,670	250,02
00320	LAMPADA PISCA DA HONDA XRE 300 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4.00	7,330	29,32
00321	LAMPADA LANTERNA TRASEIRA DA HONDA XRE 300 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4.00	10,670	42,68
00322	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA DA HONDA XRE 300 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	4.00	61,330	245,32
00323	PASTILHA DE FREIO DA HONDA XRE 300 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	4.00	54,670	218,68
00324	MANETE DE FREIO E EMBREAGEM DA HONDA XRE 300 - Marca.: COMETA	UNIDADE	6.00	25,330	151,98
00325	PISCA COMPLETO DA HONFA XRE 300 - Marca.: GVS	UNIDADE	4.00	171,000	684,00
00326	PNEU DINATEIRO DA HONDA XRE 300 - Marca.: RINALD	UNIDADE	4.00	363,330	1.453,32
00327	PNEU TRASEIRO DA HONDA XRE 300 - Marca.: RINALD	UNIDADE	4.00	231,670	926,68
00328	RELE DE PARTIDA DA HONDA XRE 300 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	6.00	42,670	256,02
00329	RETENTOR DA BENGALA HONDA XRE 300 - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	31,330	125,32
00330	ROLAMENTO TRASEIRO DA HONDA XRE 300 - Marca.: PPK	UNIDADE	4.00	38,330	153,32
00331	TRAVA PINHÃO DA HONDA XRE 300 - Marca.: STILO	UNIDADE	6.00	40,000	240,00
00332	TAMPA DO TANQUE DA HONDA XRE 300 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	2.00	49,670	99,34
00333	MOTOR DE PARTIDA DA HONDA XRE 300 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	2.00	340,000	680,00
00334	CAPA DE BANCO DA HONDA XRE 300 - Marca.: ROTAN	UNIDADE	4.00	41,670	166,68
00345	REMENDO (CONSRTO DA CÂMARA) DA HONDA XRE 300 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	10.00	17,670	176,70
00346	REVISÃO GERAL DA HONDA XRE 300 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	6.00	126,670	760,02
00347	ALINHAMENTO BIELA DA HONDA XRE 300 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	6.00	58,330	349,98
00348	TROCA DE PNEU DA HONDA XRE 300 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	8.00	18,000	144,00
00349	TROCA DO RETENTOR DA BENGALA DA HONDA XRE 300 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	4.00	24,000	96,00
00350	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DA HONDA XRE 300 - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	4.00	103,330	413,32

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



VALOR TOTAL R\$ 225.640,63